

Diário da Justiça

Nº 6101 ANO XLVIII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2002 EDIÇÃO DE HOJE - 364 PÁG.

SUMÁRIO	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	03
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	05
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	49
SEÇÃO DE PREPARO	53
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	54
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	68
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	69
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	69
PROCESSO CRIME	79
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
COMARCA DA CAPITAL	
CÍVEL	80
CRIME	173
JUIZADOS ESPECIAIS	
COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL	174
CRIME	290
JUIZADOS ESPECIAIS	292
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	294
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	294
JUSTIÇA ELEITORAL	294
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	294
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	308
EDITAIS JUDICIAIS	
CAPITAL	333
INTERIOR	336
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 121

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão n.º 9062 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob n.º 147870/2001, resolve

NOMEAR

FLÁVIO CESAR DAL BOSCO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Primeiro de Maio.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 122

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento n.º 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob n.º 2294/2000, resolve

NOMEAR

SEBASTIÃO TAVARES, ARLI SALVADOR TEIXEIRA e IZAIR DE BARROS TEIXEIRA, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Almirante Tamandaré.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 123

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 88253/2001, resolve

REVOGAR

o Decreto Judiciário n.º 269 de 04 de julho de 1990, que concedeu, a pedido, opção ao servidor JAIME LAURO GARCIA, no cargo de Agente de Serviço Externo PJ-I, nível 06, em Quadro Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 124

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 85243/2001, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário n.º 211 de 02 de abril de 2001, para que passe a constar que a

aposentadoria compulsória de ACYR IWANKIW, no cargo de Oficial do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Apucarana, se deu a partir de 12 de janeiro de 2001, data em que o mesmo completou 70 (setenta) anos.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 255

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22381/2002, resolve

RETIFICAR

a Portaria n.º 196 de 14 de março de 2002, que colocou a servidora ANNETTE WERNECK MACEDO SOTTO MAIOR, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a fim de que seja suprimida a expressão "sem ônus para este Tribunal de Justiça".

Curitiba, 10 de abril de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

Curitiba, 10 de abril de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 255

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22381/2002, resolve

RETIFICAR

a Portaria n.º 196 de 14 de março de 2002, que colocou a servidora ANNETTE WERNECK MACEDO SOTTO MAIOR, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a fim de que seja suprimida a expressão "sem ônus para este Tribunal de Justiça".

Curitiba, 10 de abril de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 256

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob n.º 26342/2002, resolve

DESIGNAR

VALÉRIA CRISTINA ROCHA LIMA, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei n.º 11468/96.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 257

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob n.º 16980/2002, resolve

DESIGNAR

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS e ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Grandes Rios, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei n.º 11468/96.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 258

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob n.º 13404/2002, resolve

DESIGNAR

Imprensa Oficial Paraná

COMUNICADO

A Imprensa Oficial do Estado do Paraná comunica que, a partir de 01/04/2002, estará sendo disponibilizada em CD parte das matérias do Diário da Justiça - somente daqueles órgãos que nos enviam eletronicamente. Os interessados deverão entrar em contato com o setor de assinaturas pelo telefone 352-2477, ramais 207/234.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Conchita Toniolo
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Angelo Zattar - Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anuniação
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ivan Bortoleto - Presidente
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
— Sala "Des. Costa Barros" - 2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Conchita Toniolo
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anuniação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniolo
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des. Wanderlei Resende
Des. Denise Martins Arruda
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniolo
— Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des. Wanderlei Resende
Des. Denise Martins Arruda
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniolo
— Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000
FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
JUIZ JOSUÉ DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
DOUTORA GISELI P. M. BROTTTO - Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ RONALD SCHULMAN - Presidente
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
JUIZ PAULO ROBERTO HAPNER
CARGO VAGO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
JUIZ MORAES LEITE
JUIZ CRISTO PEREIRA
JUIZA ROSANA FACHIN
CARGO VAGO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
JUIZ ROGÉRIO COELHO
JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
CARGO VAGO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
JUIZ MENDES SILVA
JUIZ COSTA BARROS
CARGO VAGO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ ARNO KNOBER - Presidente
JUIZ EDSON VIDAL PINTO
JUIZA SONIA REGINA DE CASTRO
JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
CARGO VAGO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
JUIZA ANNY MARY KUSS
JUIZA MARIA JOSÉ TEIXEIRA
CARGO VAGO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
JUIZ PRESTES MATTAR
JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
CARGO VAGO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZA DULCE MARIA CECONI - Presidente
JUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
JUIZ ANTENOR DEMETERCO JÚNIOR
JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
CARGO VAGO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
1º CARGO VAGO
2º CARGO VAGO
3º CARGO VAGO
4º CARGO VAGO

5º CARGO VAGO
6º CARGO VAGO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEXTAS-FEIRAS
DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
1º CARGO VAGO
2º CARGO VAGO
3º CARGO VAGO
4º CARGO VAGO
5º CARGO VAGO
6º CARGO VAGO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
JUIZ WALDOMIRO NAMUR - Presidente
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ MARQUES CURY
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
JUIZ IDEVAN LOPES - Presidente
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ JORGE MASSAD
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ TUFU MARON FILHO
CARGO VAGO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ WALDOMIRO NAMUR
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ MARQUES CURY
JUIZ JORGE MASSAD

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ IDEVAN LOPES
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ TUFU MARON FILHO
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON
CARGO VAGO

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos Presidentes.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente
Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477
Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços
Publicações
Centimetro(1) da Coluna 5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal 50,00
Semestral C/ Remessa Postal 160,00
Anual S/ Remessa Postal 100,00
Anual C/ Remessa Postal 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal 30,00
Semestral C/ Remessa Postal 140,00
Anual S/ Remessa Postal 60,00
Anual C/ Remessa Postal 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal 0,50
Com Remessa Postal 1,00

CHRISTINE MARTINS DIEDRICH, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 259

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 13403/2002, resolve

DESIGNAR

CAROLINE LEAL NOGUEIRA, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Ponta Grossa, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 260

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 19329/2002, resolve

DESIGNAR

AMIRA YUSSIF NASR, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado

Especial Cível da Comarca de Ponta Grossa, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 261

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 20085/2002, resolve

DESIGNAR

ARGEMIRO GARCIA JÚNIOR e CLAUDIA CRISTIANE JEDLICZKA, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Terra Boa, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 262

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 153185/2001, resolve

DESIGNAR

ANTONIO CARLOS DE SOUZA, FLAVIO JOSÉ DE OLIVEIRA CHUEIRE,

FABÍOLA HELEN WENDPAP CHUEIRE, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Tomazina, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 263

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 6408/2002, resolve

DESIGNAR

GIORDANO SADDAY VILARINHO REINERT e ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI, para exercerem a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Paranaguá, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 264

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 27255/2002, resolve

DESIGNAR

SERGIO URUBATÃO FERNANDES MEIRA, para exercer a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Ponta Grossa, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 265

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 22942/2002, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 791 de 28 de dezembro de 2001, que designou DOUGLAS BITTENCOURT LOPES DA SILVA, para exercer a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Fazenda Rio Grande.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

SECRETARIA

PORTARIA Nº 266

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41056/1994, resolve

I - INSTAURAR

syndicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso II, 307 e seguintes da Lei nº 6174/70.

II - DESIGNAR

os Bacharéis LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, SÉRGIO ARMANDO TUOTO e KARINA MIRANDA RATTON, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra e tendo como secretária a servidora MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA DA ROCHA.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

PORTARIA Nº 267

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78006/2001, resolve

I - INSTAURAR

processo administrativo contra o servidor JOÃO TADEU RODRIGUES, ocupante do cargo de Oficial de Justiça do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, tendo em vista que:

- O indiciado deixou de comparecer ao trabalho sem qualquer justificativa, conforme comunicado pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum dos Juizados Especiais Cível e Criminal desta Capital, a partir de 23 de fevereiro de 2001, bem como deixou de comparecer na Divisão de Recursos Humanos e também nos Juizados Especiais Cível e Criminal, a partir de 22 de maio de 2001, conforme ofício nº 187/01 de fls. 34 TJ, conduta que, em tese, afronta os dispositivos contido no inciso V, letra "b" e § 1º, do artigo 293, estando sujeita à penalidade prevista no inciso VI do artigo 291, todos da Lei nº 6174/70.

II - DESIGNAR

os Bacharéis LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, SÉRGIO ARMANDO TUOTO e KARINA MIRANDA RATTON, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra e tendo como secretária a servidora MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA DA ROCHA.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

PORTARIA Nº 268

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67353/2001, resolve

I - INSTAURAR

processo administrativo contra o servidor ANTONIO MARCOS CARVALHO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais A2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, tendo em vista a prática dos seguintes atos:

- O indiciado deixou de cumprir ordem de seu superior, ao solicitar autorização para empreender viagem nos dias 12 e 14 de abril de 2001, autorização esta negada pelo MM. Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Cornélio Procopio, mesmo assim não compareceu ao serviço;
- O servidor, ainda, assinou o Livro Ponto relativo aos dois dias sem ter comparecido ao serviço, conduta que, em tese, afronta os dispositivos contidos nos incisos I, V, VI e VII do artigo 279 e inciso XV do artigo 285, estando sujeita às penalidades previstas nos incisos I, II e III do artigo 291, todos da Lei nº 6174/70.

II - DESIGNAR

os Bacharéis LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, SÉRGIO ARMANDO TUOTO e KARINA MIRANDA RATTON, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra e tendo como secretária a servidora MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA DA ROCHA.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

PORTARIA Nº 269

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40287/2001, resolve

I - INSTAURAR

processo administrativo contra a servidora CLAUDIA MARIA CUROTTO ALVES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário D2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, tendo em vista que:

- A indiciada deixou de reassumir as funções do seu cargo, sem qualquer justificativa, a partir de 08 de junho de 2000, após ter usufruído 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, conduta que, em tese, afronta os dispositivos contidos no inciso V, letra "b" e § 1º do artigo 293, estando sujeita à penalidade prevista no inciso VI do artigo 291, todos da Lei nº 6174/70.

II - DESIGNAR

os Bacharéis LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, SÉRGIO ARMANDO TUOTO e KARINA MIRANDA RATTON, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra e tendo como secretária a servidora MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA DA ROCHA.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

PORTARIA Nº 270

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 131317/1999, resolve

I - INSTAURAR

processo administrativo contra a servidora IRACEMA LEONEL, ocupante do cargo de Oficial Judiciário B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, tendo em vista que:

- A indiciada deixou de reassumir as funções do seu cargo, sem qualquer justificativa, a partir de 19 de dezembro de 2001, após ter usufruído 02 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, mesmo tendo sido convocada por edital, publicado no Diário da Justiça nº 6056 de 05 de fevereiro do corrente ano, conduta que, em tese, afronta os dispositivos contidos no inciso V, letra "b" e § 1º do artigo 293, estando sujeita à penalidade prevista no inciso VI do artigo 291, todos da Lei nº 6174/70.

II - DESIGNAR

os Bacharéis LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, SÉRGIO ARMANDO TUOTO e KARINA MIRANDA RATTON, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra e tendo como secretária a servidora MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA DA ROCHA.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 763

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31484/2002, resolve

DESIGNAR

PATRICIA DE SOUZA MANGRICH, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a função de chefe do Serviço de Desenvolvimento de Cursos, da Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, a partir de 20 de março de 2002, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 764

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27249/2002, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 567 de 20 de março de 2002, a fim de que passe a constar que a lotação do servidor LUCIANO WOELLNER KINTZEL, no Gabinete do Secretário, é para prestar serviços na Assessoria Jurídico-Administrativa, a partir de 13 de março de 2002, e não como figurou.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 328-D.M.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.946/2002, resolve

DESIGNAR

com efeito retroativo a partir de 22 de março de 2002, os servidores AQUILES BEASONI FERREIRA PIMPÃO, AVANI SEBASTIANA DE ARAUJO RIBAS, CARLOS ALBERTO GIOVANNI CAVALHEIRO, CELIA REGINA DE SOUZA BUSATO, CLARICE TEREZINHA WALKER, CLÁUDIA LEITNER SILVA DE LEMOS, DAIANA BUENO CORDEIRO, ELIZANDRA DE FÁTIMA BOMFIM AVANCIR, ESTELA KONLI CLEMENTE, GIANNA MARIA CRUZ BOVE, GRAZIELA PINTO MAIA, HELENA HIDEKO MIZUTA, HUGUETE DE OLIVEIRA CARNEIRO, JANE MARIA ALMEIDA MOREIRA, JOSÉ PORTELA DE ALBUQUERQUE, LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE, MARIA ISABEL CASAGRANDE ALVES, MANUEL JOSÉ PACHECO, MARILENE MEGER, MARIUZA HOLZMANN MARCHAND, MIRIA GIOVANAZ DOS SANTOS, RAQUEL RODRIGUES DE MORAES SALDANHA, WALDEVAIR ALBINI, para comporem os serviços da Secretaria do Concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná.

Curitiba, 08 de abril de 2002.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 329-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.455/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor DIMAS ORTÊNCIO DE MELO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina, a celebrar o casamento civil de DEBORAH FRANCIELLI MESQUITA e JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO, a realizar-se no dia 30 de abril do ano em curso, na cidade de Londrina/Pr.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 330-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.420/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FERNANDO ANTONIO PRAZERES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de CRISTIANE DALLEDONE e MARCELO MALUCELLI, a realizar-se no dia 19 de abril do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 331-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.965/2002, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

I - Doutora FLÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES, Juíza Substituta da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança:

- dias 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27/03/2002 - Vara Cível da Comarca de MARIÁLVIA, em virtude da licença para tratamento de saúde do titular, Doutor Izaias Rogério Lorenzoni.

II - Doutor JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa:

- dia 12/03/2002 - Comarca de SÃO MATEUS DO SUL, em virtude da suspeição da titular, Doutora Inês Marchalek Zarpelon.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 332-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.898/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, Juiz de Direito Substituto da 12ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de JACQUELINE RODRIGUES GONGORA e DAVI DEGRAFF, a realizar-se no dia 27 de abril do ano em curso, na cidade de Ponta Grossa/Pr.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 333-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.215/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor PLÍNIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO, Juiz de Direito da Comarca de Mangueirinha, a celebrar o casamento civil de FERNANDA NAGL GARCEZ e LIBANIO CARDOSO NETO, a realizar-se no dia 11 de maio do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 334-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.519/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JAIME SOUZA PINTO SAMPAIO, Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaira, a se afastar da sede nos períodos diante descritos, para, pelos motivos especificados, presidir audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

- a) - dias 03, 15 e 22/01/2002 - Comarca de IPORÁ, em virtude das férias do titular, Doutor Luciano Campos de Albuquerque;
b) - dia 08/01/2002 - Comarca de ALTÔNIA, em virtude das férias da titular, Doutora Rosângela Faoro; e
c) - dias 25, 26, 27 e 28/02, 01 e 04/03/2002 - Comarca de TERRA ROXA, em virtude da licença para tratamento de saúde do titular, Doutor João Campos Fischer.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 335-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.073/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOAQUIM PEREIRA ALVES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, a celebrar o casamento civil de NATASHA DE SÁ GOMES e DOUGLAS GALVÃO VILARDO, a realizar-se no dia 31 de maio do ano em curso, na cidade de Maringá/Pr.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 336-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.565/2002, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LUCIANA LOPES DO AMARAL, Juíza Substituta da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo, a se afastar da sede nos períodos infra relacionados, para presidir audiências nas comarcas diante citadas:

- a) - dias 01, 03 e 05/04/2002 - Comarca de CORBÉLIA, em virtude da vacância do cargo de titular;
b) - dia 17/04/2002 - Comarca de SANTA HELENA, em virtude do impedimento do titular, Doutor Celso Guisard Thaumaturgo.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 337-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.620/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de TATIANA BARBIERO e LUIS HENRIQUE MIOTTO REIS, a realizar-se no dia 27 de abril do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 338-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.415/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de KATIA BELTRAMI e GERALD KOPPE JUNIOR, a realizar-se no dia 19 de abril do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 339-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.165/2002, resolve

AUTORIZAR

as magistradas abaixo nominadas a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos diante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

I - Doutora PATRÍCIA DE MELLO BRONZETTI, Juíza Substituta da 39ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procopio:

- a) - dias 26 e 27/12/2001; 08, 15, 22 e 29/01; 04, 05, 07, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27 e 28/02; 01, 04, 08, 12 e 19/03/2002 - Vara Criminal e Anexos da Comarca de ASSAÍ, em virtude da licença para tratamento de saúde e da licença à gestante da titular, Doutora Sonia Leifa Yeh Fuzinato;
b) - dias 25/01 e 11/04/2002 - Comarca de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, em virtude, respectivamente, das férias e da suspeição manifestada pela titular, Doutora Angela Tonetti Biazus;
c) - dias 03, 10, 17 e 24/01/2002 - Comarca de URAÍ, em virtude das férias da titular, Doutora Kelly Sponholz Moleta;

II - Doutora MANUELA SIMON PEREIRA, Juíza Substituta da 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais:

- a) - dia 19/03/2002 - Juizado Especial Cível da Comarca de PIRAQUARA, em virtude do impedimento do titular, Doutor Aldemar Sternadt.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 340-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.967/2002, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS, Juíza de Direito da Comarca de Iretama, a celebrar o casamento civil de LÍGIA MARIA BERTONCELO e RICARDO ARRIAS MACHADO, a realizar-se no dia 14 de junho do ano em curso, na cidade de Maringá/Pr.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 341-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.574/2002; Considerando a convocação feita pelo Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, João Benedito de Azevedo Marques, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, a se afastar de suas funções no dia 02 de abril do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar, como membro titular, do "CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA", na cidade de Brasília/DF.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 342-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.684/2002, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) ADRIANA CARRILHO DANNA, Juíza de Direito da Comarca de Rebouças	02	01/04/2002
b) MARLI TEREZINHA PEREIRA, Juíza de Direito da Comarca de Wenceslau Braz	01	27/03/2002

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 343-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.125/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saúde nos dias 21, 22, 25, 26 e 27 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 344-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.953/2002, resolve

CONCEDER

à Doutora DENISE HAMMERSCHMIDT, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 345-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.187/2002, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand	14	25/03/2002
b) SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES, Juíza Substituta da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão	08	26/03/2002

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 346-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.070/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor JURANDYR REIS JUNIOR, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Maringá, licença para tratamento de saúde no período vespertino do dia 19 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 347-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.324/2002, resolve

CONCEDER

à Doutora MARILIA MITIE YOSHIDA, Juíza de Direito da Comarca de Grandes Rios, licença para tratamento de saúde no dia 22 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 348-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.481/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor MAURO MONTEIRO MONDIN, à época Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu, licença para tratamento de saúde no período matutino do dia

05 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 349-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.954/2002, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para atuarem nos autos:

Magistrado	Discriminação
a) AUSTREGESILIO TREVISAN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava	de Ação de Reintegração de Posse sob nº 150/02, da 1ª Vara Cível da mesma comarca, em que figuram, como requerente, Vitorino dos Santos Oliveira, e requerido, Luiz Fernando Brustolin, em virtude da suspeição manifestada pelo Juiz de Direito titular, Doutor José Orlando Cerqueira Bremer e durante o afastamento da Juíza Substituta da Seção Judiciária, Doutora Patrícia Pellissari Rizzo
b) HELOISA GOMES GONÇALVES, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Laranjeiras do Sul	infra relacionados, em trâmite pela Vara Cível da mesma comarca, em virtude da suspeição do titular, Dr. Pedro Henrique Bêtio e durante o afastamento do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, Dr. Loril Leocádio Bueno Júnior: 1) Ação de Indenização nº 64/98, em que figuram como requerente Carla Priscila Korobinski e requeridos Empresa de Transportes Andorinha S/A. e outros 2) Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico cumulada com Cancelamento de Registro Público e Reivindicatória nº 55/00, em que figuram como requerente Luiz Taiok e requeridos Celio Garcia da Silva e outros
c) JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava	infra relacionados, em trâmite pela Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da mesma comarca, em virtude do impedimento manifestado pelo Juiz de Direito titular, Doutor Cesar Augusto Bochnia e durante o afastamento da Juíza Substituta da Seção Judiciária, Doutora Patrícia Pellissari Rizzo: 1) Divórcio Litigioso, sob nº 1101/01, em que figura como requerente D. M. H. e requerido J. W. H. 2) Divórcio Litigioso sob nº 1017/01, em que figuram como requerente M. C. S. e requerida C. L. S.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 350-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.069/2002, resolve

DESIGNAR

o Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor Eduardo Lino Bueno Fagundes, a partir de 01 de abril do ano em curso, em virtude da sua licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 351-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.335/2002,

Considerando a vacância do cargo de Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Curitiba e o impedimento manifestado pela M.Mª. Juíza designada, Doutora Simone Cherem Fabricio de Melo, resolve

DESIGNAR

o Doutor LOURIVAL PEDRO CHEMIM, Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para, até ulterior deliberação, atuar nos autos de Ação de Embargos à Execução nº 20658, em que figuram, como embargante Alberto Maurício Barbosa Xavier e outros e embargado Antonio Wady Debes, em trâmite pela 13ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 352-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.494/2002, resolve

DESIGNAR

o Doutor SÉRGIO JORGE DOMINGOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atuar nos autos infra relacionados:

a)	Ação de Separação de Corpos nº 659/96, Dissolução de Sociedade de Fato nº 1829/97 e Regulamentação de Visitas nº 920/97, em que figuram como partes E. L. e B. S., em trâmite pela 2ª Vara de Família da mesma comarca, em virtude da suspeição da Juíza de Direito titular, Doutora Lenice Bodstein
b)	Guarda e Responsabilidade nº 1217/98, em que é requerente M. G. F. F. e S. G. P., em trâmite pela 4ª Vara de Família da mesma comarca, durante o período das férias concedidas ao Juiz de Direito Substituto Designado, Doutor D'Artagnan Serpa Sá, em virtude do impedimento da Juíza de Direito titular, Doutora Joeci Machado Camargo
c)	Ação de Execução de Alimentos nº 1919/98, em que é requerente C. J. C. F. e C. A. F., em virtude do impedimento do Juiz de Direito Substituto designado, Doutor Rogério Ribas

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 353-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.483/2002, juntado ao de nº 20.476/2002, resolve

RETIFICAR

a pedido, a Portaria nº 213-D.M., de 13/03/2002, a fim de que da mesma passe a constar que a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida ao Doutor JOÃO CAMPOS FISCHER, Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa, é pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 25 de fevereiro do ano em curso, e não como ali figurou.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 354-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.570/2002; Considerando a comunicação de reassunção do Doutor FABIAN SCHWEITZER, Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba, resolve

REVOGAR

a partir de 01 de abril do ano em curso, a Portaria nº 304-D.M., de 04/04/2002, que concedeu ao referido magistrado 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o artigo 85, parágrafo 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 355-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.113/2002, resolve

REVOGAR

a pedido e a partir de 08 de abril do ano em curso, o item "04" da Portaria nº 0092/2001-D.M., que designou o Doutor MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência deste Tribunal.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidentea

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Relação nº 08/2002

EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de **entrância intermediária e inicial** do Estado do Paraná, ao preenchimento do cargo abaixo relacionado, de acordo com os artigos 81 da L.O.M.A.N., 93, inciso II, da Constituição Federal e Resoluções nºs. 04/2000 e 01/2001; do egrégio Órgão Especial deste Tribunal:

EDITAL Nº	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Vara
17	CAMPO LARGO intermediária	REMOÇÃO MEREcimento ou PROMOÇÃO MEREcimento	Cível

OBS.: 1) os magistrados requerentes deverão instruir o pedido de remoção, opção ou promoção com os seguintes documentos, sob pena de não conhecimento:

a) certidão circunstanciada da respectiva Vara, na qual conste a relação de todos os processos conclusos para sentença e despacho com prazos excedentes a 90 dias (CN, 1.4.5.1), especificando o nome do juiz que detém os autos, o número destes, a data da conclusão e o último ato praticado;

b) em caso de a certidão acima ser positiva, o magistrado deverá justificar, separadamente e por escrito, os motivos que conduziram à situação, independentemente da justificação feita em eventual procedimento de verificação, autuado em virtude do CN 1.4.5.1 ou mesmo em pedido de providências, representações, inspeções e correções.

c) declaração firmada pelo próprio magistrado de que vem fazendo as inspeções a que aludem os itens 1.2.10, 1.2.11, 1.3.1., 1.3.3 e 1.3.3.1 do Código de Normas ou, sendo o caso, declaração de que a incumbência é do juiz titular da Vara ou Comarca;

d) declaração firmada pelo próprio magistrado de que reside na Comarca, ou menção à excepcional autorização do Conselho da Magistratura.

Quanto à certidão circunstanciada, descrita na alínea "a", observar que a data da conclusão a ser consignada deverá ser a mais antiga, desconsiderando-se as eventuais devoluções de autos, inclusive aquelas efetivadas por ocasião das férias forenses de janeiro e julho, de acordo com o item 9 do Ofício Circular nº 062/2001, de 07 de maio de 2001.

2) OS REQUERIMENTOS PODERÃO SER ENVIADOS PELO FAX Nº (41) 252-6486 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MAGISTRATURA.

Curitiba, 09 de abril de 2002.

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 08/2002.

CONTRATO: de fornecimento de leite.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 105778/2001.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL AGRO-INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: fornecimento de leite, tipo integral, embalagem longa vida, da marca *Cativa*, na quantidade de 5.000 litros mensais, em conformidade com as especificações constantes do protocolado supracitado, ao custo mensal de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

CUSTEIO DE DESPESAS: dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 2002, através do elemento 3.3.90.30.07 - Gênero de Alimentação, conforme nota de empenho nº 965/2002, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro de sua Secretaria em 21 de março de 2002.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 04 de abril de 2002.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS nº 09/2002.

TIPO: Técnica e Preço.

Objeto: Aquisição de duzentas (200) impressoras a jato de tinta.
Destino: Divisão de Controle e Manutenção dos Equipamentos do Departamento de Informática.
Data da abertura: 16 de maio de 2002, às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS nº 11/2002.

TIPO: Técnica e Preço.

Objeto: Aquisição de cento e oitenta e oito (188) impressoras a jato de tinta.
Destino: Divisão de Controle e Manutenção dos Equipamentos do Departamento de Informática.
Data da abertura: 17 de maio de 2002, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Furejus, ou sem ônus, se solicitada via "e-mail" (lic@tj.pr.gov.br) conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.
Curitiba, 08 de abril de 2002.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

329º Processo 0121981-2 Correição Parcial (Cam-Cv)

Protocolo: 2002/36187. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara de Família. Ação Originária: 200200000276 Investigação de Paternidade/Maternidade c/c Alimentos. Requerente: M. P. E. P. . Requerido: J. D. C. C. 2. V. F. . Interessado: T. A. L. C. Representado(a). Advogado: Hermes Henrique Corrêa Conceição. Distribuição Automática em 04/04/2002. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo

330º Processo 0121987-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/33310. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200200000165 Restituição. Agravante: Celso Leal da Cruz. Advogado: Eliana Meira Nogueira, Renilde Paiva Morgado Gomes. Agravado: Consórcio Nacional Ouro Fino SC Ltda. Distribuição Automática em 04/04/2002. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo

331º Processo 0122064-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/36715. Comarca: Campo Mourão. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000069 Exibição de Documentos. Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná. Agravado: Slomp Investimentos Imobiliários SC Ltda. Distribuição Automática em 04/04/2002. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo

332º Processo 0122162-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/38266. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200200072605 Rescisão de Contrato. Agravante: Mercatto - Organização e Promoção de Eventos Ltda. Advogado: João Soares dos Reis, Marcus Ely Soares dos Reis, Rosane Pabst Caldeira, Altair Astor Raimundo. Agravado: Wilson Roberto Baduy. Distribuição Automática em 08/04/2002. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo

333º Processo 0122212-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/39579. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000090 Desapropriação. Agravante: José Eugênio de Barros Mello Filho. Advogado: Maria Renata de Barros Mello, Paulo Waeny Pessoa de Mello. Agravado: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Advogado: Álvaro de Albuquerque Neto, Antonio Vanderli Moreira. Distribuição Automática em 08/04/2002. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo

334º Processo 0121604-0 Apelação Cível

Protocolo: 2002/29191. Comarca: Maringá. Vara: 2ª Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 9800000556 Investigação de Paternidade/maternidade. Apelante: O. M. B. . Advogado: Claudiana Aparecida Coradini. Apelado: F. H. G. Representado(a). Advogado: Geraldo Pegoraro Filho, Edna de Souza Mazia, Maria Lúcia Sanches Foltran, Tarcizio Furlan, Wilson Antonio Scodro. Distribuição Automática em 08/04/2002. Relator: Des. Campos Marques. Revisor: Des. Ivan Bortoleto

335º Processo 0117020-5/01 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2002/32895. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1170205 Apelação Cível. Apelante: Marcus Pinheiro Machado, Espólio de Brasil Pinheiro Machado. Advogado: Marcilei da Silva Gavioli, Ricardo Pavão Tuma. Apelado: Banco ABN AMRO Real SA. Advogado: Julio Barbosa Lemes Filho, Vera Lúcia Pereira Andrade, Luiz Carlos Mascarenhas Abreu, Michele Jeronimo, Antonio Valdir Ubeda Lamera. Apelante: Banco ABN AMRO Real SA. Advogado: Julio Barbosa Lemes Filho, Vera Lúcia Pereira Andrade, Luiz Carlos Mascarenhas Abreu, Michele Jeronimo, Antonio Valdir Ubeda Lamera. Apelado: Marcus Pinheiro Machado, Espólio de Brasil Pinheiro Machado. Advogado: Marcilei da Silva Gavioli, Ricardo Pavão Tuma. Embargante: Marcus Pinheiro Machado, Espólio de Brasil Pinheiro Machado. Advogado: Marcilei da Silva Gavioli, Ricardo Pavão Tuma. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 04/04/2002. Relator: Des. Campos Marques

336º Processo 0117578-6/01 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2002/33363. Comarca: Curitiba. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 1175786 Apelação Cível. Apelante: Elva Schneider. Advogado: Paulo Vinicius de Barros Martins Junior, Ricardo da Silva Gama. Apelado: Banco do Brasil SA. Advogado: Glaucio Cesar Silva Molino, Márcio Antonio Sasso, João Otávio de Noronha, Anito Rocha de Oliveira, Arlindo Menezes Molina. Embargante: Elva Schneider. Advogado: Paulo Vinicius de Barros Martins Junior, Ricardo da Silva Gama. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 04/04/2002. Relator: Des. Campos Marques

337º Processo 0121846-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/35072. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200200000321 Mandado de Segurança. Agravante: Ricardo Rodrigues Ribeiro. Advogado: Roland Klassen, Júlio Mitsuo Fujiki, João Guilherme Addison Genaro. Agravado: Secretário de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curitiba. Advogado: Luiz Miguel Justo da Silva. Distribuição Automática em 02/04/2002. Relator: Des. Campos Marques

338º Processo 0121837-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/34257. Comarca: Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000113 Mandado de Segurança. Agravante: Fundação Universidade Estadual de Londrina. Advogado: Marinete Violini, Arlete Francisca da Silva Reis, Cintia Laia dos Reis e Silva Puppio, Francisco Carlos Melatti, Hamilton Antonio de Melo. Agravado: Nelson Davi Pinheiro. Advogado: Nilton Rodrigues de Santana. Distribuição Automática em 02/04/2002. Relator: Des. Campos Marques

339º Processo 0121827-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/34823. Comarca: Campo Largo. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 200200000171 Guarda e Responsabilidade de Menor. Agravante: S. M. . Advogado: Wilmar Aloísio Pereira dos Santos. Agravado: J. C. S. . B. B. Q. S. . Advogado: Hugo de Almeida Barbosa. Distribuição Automática em 02/04/2002. Relator: Des. Campos Marques

340º Processo 0118811-0 Apelação Cível

Protocolo: 2001/153356. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200100036272 Habilitação/declaração de Crédito. Apelante: Unibank AS. Advogado: Fabiola Polatti Cordeiro Fleischer, Andréia Cunha, Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Tarcizio Araújo Kroetz, Ana Paula Muggiatti dos Santos. Apelado: Dagranya Agroindustrial Ltda. Advogado: Arno Jung, Lorena Mary Silveira Fontoura. Apelado: Concordata Preventiva de Dagranya Agroindustrial Ltda. Advogado: Brazílio Bacellar Neto Comissário da Concordata Preve. Distribuição Automática em 08/04/2002. Relator: Des. Campos Marques. Revisor: Des. Ivan Bortoleto

341º Processo 0121753-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/33469. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000082 Mandado de Segurança. Agravante: Alimentos Zaeli Ltda. Advogado: Edilson Jair Casagrande. Agravado: Estado do Paraná. Distribuição Automática em 03/04/2002. Relator: Des. Campos Marques

342º Processo 0121957-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/34676. Comarca: Astorga. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000122 Mandado de Segurança. Agravante: Município de Astorga. Advogado: Jonathas Cesar dos Santos. Agravado: Cleusa de Lourdes Ferreira Lepera. Advogado: Carlos Alberto Arruda Brasil, Luiz Renato Arruda Brasil. Distribuição Automática em 03/04/2002. Relator: Des. Campos Marques

343º Processo 0121988-1 Habeas Corpus Cível

Protocolo: 2002/36721. Comarca: Paranaguá. Vara: Vara Infância Juventude Família e Anexos. Ação Originária: 200000001033 Execução de Prestação Alimentícia. Impugnante: Daniele de Lima Alves (advogado), Bernardete Maria de Carvalho Leandro (advogado). Paciente: E. F. . Advogado: Luiz Carlos Leandro Filho. Distribuição Automática em 02/04/2002. Relator: Des. Campos Marques

344º Processo 0122033-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/36163. Comarca: Curitiba. Vara: 11ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000796 Ação Monitoria. Agravante: Gerino Barreto da Silva Neto - FI, Gerino Barreto da Silva Neto. Advogado: Ana Carla de Oliveira Mello Costa, Marisa Borba Ferreira. Agravado: Banco Itaú SA. Advogado: Daniel Hachem. Distribuição Automática em 04/04/2002. Relator: Des. Campos Marques

345º Processo 0122163-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/38411. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000260 Cautelar Inominada. Agravante: Transportes Gabardo Ltda. Advogado: Roberto Machado da Silva, Cristiane de Andrade Veerick, Melissa Vianna Ferreira, Silene Carvalho Simões, Fernando Dani Soares. Agravado: Catlog Logística de Transportes SA, Renault do Brasil SA. Advogado: Henrique Gaede, Leonor Maria Carvalho Prado de Almeida, Flávio Augusto Dumont Prado, Anelise Nogueira Reginato, Lincoln Schroeder Sobrinho. Distribuição Automática em 08/04/2002. Relator: Des. Campos Marques

346º Processo 0122154-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/38199. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000138 Inventário. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Maria Joseane Fronczak, Anita Caruso Puchta, André Renato Miranda Andrade. Agravado: Carlos Roberto Coelho, André Coelho, Adriana de Oliveira Martins Coelho, Meire Aparecida Coelho Sandri, Álvaro César Araújo Sandri, Claudinei Aparecido Coelho, Rosana de Almeida Poiani Coelho, Clissi Mara Coelho Telles, Edson da Silva Telles. Advogado: Alberto José Zerbato. Distribuição Automática em 08/04/2002. Relator: Des. Campos Marques

347º Processo 0122180-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/35012. Comarca: Maringá. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000205 Ação Monitoria. Agravante: Banco Sudameris Brasil SA. Advogado: Luiz Eduardo Volpato, Fiori Augusto Mincache Faustino, Ronaldo José da Costa, Roberto da Silva Borges, Roberto Rodrigues Pandelo. Agravado: D Leandro & Cia Ltda, Djalma Leandro. Advogado: Eustáquio de Oliveira Júnior (Curador Especial). Distribuição Automática em 08/04/2002. Relator: Des. Campos Marques

348º Processo 0118824-7 Apelação Cível

Protocolo: 2001/152934. Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000958 Declaratória. Apelante: União Administradora de Consórcios SC Ltda. Advogado: Jefferson do Carmo Assis. Apelado: Moacir Vilbert, Ricardo Pohl Perfeito. Advogado: Ary Bracarense Costa Junior, Luis Henrique Delgado Escarmanhani. Distribuição Automática em 05/04/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Revisor: Des. Eli R. de Souza

349º Processo 0121964-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/36020. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara de Família. Ação Originária: 200100000755 Investigação de Paternidade/Maternidade c/c Alimentos. Agravante: D. F. V. S. Representado(a). Advogado: Gertrudes Lima de Abreu Pereira Xavier. Agravado: R. D. . Advogado: Cláudio Miguel Berticelli. Distribuição Automática em 03/04/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto

350º Processo 0122069-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/37395. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200200000461 Mandado de Segurança. Agravante: Afonso & Karpinski Ltda. Advogado: Cleverton José Gusso, Marcus Venício Cavassin. Agravado: Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN-PR. Distribuição Automática em 04/04/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto

351º Processo 0122097-9 Apelação Cível

Protocolo: 2002/34880. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200100021592 Ordinária. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Manoel José Lacerda Carneiro. Apelado: Antônio Carlos Vaz de Mello, André Luiz de Almeida Miranda, Kyria Mendes Cid Miranda. Advogado: Cristian Luiz Moraes. Distribuição Automática em 08/04/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Revisor: Des. Eli R. de Souza

IV Grupo de Câmaras Cíveis

352º Processo 0085485-7/02 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 2001/108730. Comarca: Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 854857 Apelação Cível. Apelante: Maurílio dos Santos, Aparecida de Fátima dos Santos. Advogado: Aluir Romano Zanellato Filho, Paulo Afonso da Motta Ribeiro, Michelle Lebarbenchon Massignan. Apelado: Banco Itaú SA. Advogado: Gastão Fernando Paes de Barros Junior, Antonio Celestino Toneloto, Ernesto Antunes de Carvalho, James Thompson Lemer, Carlos Arnaldo Falbo Lara. Apelante: Banco Itaú SA. Advogado: Gastão Fernando Paes de Barros Junior, Antonio Celestino Toneloto, Ernesto Antunes de Carvalho, James Thompson Lemer, Carlos Arnaldo Falbo Lara. Apelado: Maurílio dos Santos, Aparecida de Fátima dos Santos. Advogado: Aluir Romano Zanellato Filho, Paulo Afonso da Motta Ribeiro, Michelle Lebarbenchon Massignan. Embargante: Banco Itaú SA. Advogado: Gastão Fernando Paes de Barros Junior, Antonio Celestino Toneloto, Ernesto Antunes de Carvalho, James Thompson Lemer, Carlos Arnaldo Falbo Lara.

Embargado: Maurílio dos Santos, Aparecida de Fátima dos Santos. Advogado: Aluir Romano Zanellato Filho, Paulo Afonso da Motta Ribeiro, Michelle Lebarbenchon Massignan. Distribuição Automática em 08/04/2002. Relator: Des. Accácio Cambi. Revisor: Des. Ivan Bortoleto

353º Processo 0120976-7/01 Medida Cautelar Incidental

Protocolo: 2002/24303. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1209767 Ação Rescisória. Requerente: Dorotil Espindula Mehlinger Representado(a). Advogado: Leonardo da Costa, Patricy Milena Sanches Calliari, Norane Adeline Espindola Calliari. Requerido: Massa Falida de Abatedouro de Aves Argus Ltda, Airtun Luiz Padilha Síndico da Massa Falida. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 04/04/2002. Relator: Desª Denise Martins Arruda

354º Processo 0121917-2 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 2002/35511. Comarca: Curitiba. Impetrante: Homero Vieira Neto. Advogado: Homero Vieira Neto. Impetrado: Secretário da Segurança Pública do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 02/04/2002. Relator: Des. Mendonça de Anunciação

355º Processo 0105129-2/01 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 2002/8911. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 1051292 Apelação Cível. Apelante: Hipermol Transportes e Navegação Ltda. Advogado: Marco Aurelio Rodrigues Morey, Anelise Nogueira Reginato. Apelado: Instituto Ambiental do Paraná Iap. Advogado: Maria Rachel Pioli Kremer, Elton Luiz Brasil Rutkowski, Edneia Ribeiro Alkamin, Ernesto Hamann, José Robson da Silva. Aut.Coatora: Diretor de desenvolvimento florestal do Iap. Embargante: Hipermol Transportes e Navegação Ltda. Advogado: Marco Aurelio Rodrigues Morey, Anelise Nogueira Reginato. Embargado: Instituto Ambiental do Paraná Iap. Advogado: Maria Rachel Pioli Kremer, Elton Luiz Brasil Rutkowski, Edneia Ribeiro Alkamin, Ernesto Hamann, José Robson da Silva. Interessado: Diretor de desenvolvimento florestal do Iap. Distribuição Automática em 08/04/2002. Relator: Des. Mendonça de Anunciação. Revisor: Des. Campos Marques

356º Processo 0118415-8 Conflito de Competência Cível (Gr)

Protocolo: 2001/153155. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara de Família. Ação Originária: 200100023164 Tutela. Suscitante: J. D. C. C. 4. V. F. . Suscitado: J. D. C. C. 1. V. C. . Interessado: L. R. . Advogado: Leomir Binhard de Mello, Acir Josue Brotto. Interessado: A. R. R. Representado(a). Redistribuição Automática em 03/04/2002. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo

357º Processo 0083857-5/02 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 2002/23130. Comarca: Maringá. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 838575 Apelação Cível. Apelante: Valdomiro Meger. Advogado: José Francisco Pereira, Cristianne Ganem Kisner. Apelante: Ana Maria Almendra Meger. Advogado: José Francisco Pereira, Cristianne Ganem Kisner, Maria Thereza Araújo Cordts, Angela Maria Sanchez e Silva. Apelado: Banco Itaú S/A. Advogado: José Plínio da Silva, Ernesto Antunes de Carvalho, Mayr da Cunha, Antonio Celestino Toneloto, Gastão Fernando Paes de Barros Junior. Embargante: Valdomiro Meger. Advogado: Cristianne Ganem Kisner, José Francisco Pereira. Embargado: Banco Itaú S/A. Advogado: José Plínio da Silva, Ernesto Antunes de Carvalho, Mayr da Cunha, Antonio Celestino Toneloto, Gastão Fernando Paes de Barros Junior. Interessado: Ana Maria Almendra Meger. Advogado: José Francisco Pereira, Cristianne Ganem Kisner, Maria Thereza Araújo Cordts, Angela Maria Sanchez e Silva. Distribuição Automática em 08/04/2002. Relator: Des. Campos Marques. Revisor: Des. Mário Rau

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 02 de Abril de 2002 à 08 de Abril de 2002.

Curitiba, 09 de abril de 2002.

(a.) Des. Altair Patitucci
Vice-Presidente

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

14/2002

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 2000.277-1/1. RECORRENTE: L. M. F. B. ADVOGADOS: VALERIA DA SILVEIRA MULLER e MIRIAM MONTENEGRO ANGELIM RAMOS. RECORRENTE: R. C. P. ADVOGADO: JOSÉ FELDDHAUS. RELATOR: DES. OCTAVIO VALEIXO. ACÓRDÃO: 9087. LIVRO: CM-78. FLS: 127/133. DATA DO JULGAMENTO: 19/03/2002. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO - VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 185 DO CODJ DO ESTADO, 3ª ALÍNEA "D" E "F" DO REGULAMENTO DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS AUXILIARES DA JUSTIÇA (AC. 7556 CM) E 279, INCISOS V E VI DA LEI ESTADUAL Nº 6174/70 - DESORDEM NO CONTROLE DE ARMAS DEPOSITADAS EM CARTÓRIO - DESAPARECIMENTO DE UMA ARMA E REMESSA EQUIVOCADA DE OUTRA AO EXERCÍCIO, RELATIVA A PROCESSO AINDA PENDENTE NA JUSTIÇA FEDERAL - NEGLIGÊNCIA DOS RECORRENTES - ILÍCITO FORMAL - FALTA DISCIPLINAR QUE PRESCINDE DO RESULTADO MALÉFICO QUE POSSA PRODUIZIR - RECURSOS DESPROVIDOS. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AOS RECURSOS.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 173/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

REVOGAR

a pedido, a Portaria 120 de 25 de fevereiro de 2002, que designou Mary Hilda de Souza, Oficial Judiciário nível B-6, do Quadro de Servidores do Tribunal de Alçada, para exercer as funções de secretário da Comissão Interna Permanente de Concursos e Promoções.

Curitiba, 10 de abril de 2002.


Clayton Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 176/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Scheilla de Lara Marçal, servidora do Tribunal de Alçada para exercer as funções de secretária da Comissão Interna Permanente de Concursos e Promoções, sem prejuízo de suas demais funções.

Curitiba, 10 de abril de 2002.


Clayton Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 184/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

CONCEDER

a partir de 27 de março de 2002, data da publicação da Lei Estadual nº 13.516 de 26.03.2002 a gratificação especial por assiduidade aos servidores ativos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Alçada, que tiverem durante o mês frequência integral, observada a legislação vigente.

Curitiba, 9 de abril de 2002.


Clayton Camargo
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

II Divisão Cível
Seção de Recursos - Cível
Emitido em: 10/04/2002

Relação No. 2002.00834 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADUALTER ERNANDES DE SOUZA	006	0146370-5/01
ALCEU WALDIR SCHULTZ	010	0161492-2/02
ALEXANDRE LIPKA	024	0171880-5/01
ALEXANDRE PELISSARI CIDADE	022	0169980-9/01
ALMIR RODRIGUES SUDAN	014	0164352-5/01
ANA LUCIA T VILLAFUENTE	008	0152901-7/01
ANDREIA CUNHA	020	0169056-8/01
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	015	0165081-5/02
ARIVALDIR GASPAR	025	0177094-3/02
CARLOS ALBERTO STOPPA	003	0136539-1/02

CARLOS LEAL SZCYPANSKI JUNIOR 007 0152885-8/02
CARLOS OSWALDO MORAIS ANDRADE 017 0166343-4/02
CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA 001 0117204-1/03
CLAUDIA MARCIA SASSO 008 0152901-7/01
CLEA MARA LUVIZOTTO 006 0146370-5/01
CORNELIO AFONSO CAPIVERDE 001 0117204-1/03
CRISTIANE DE OLIVEIRA AZIM 011 0162123-6/02
CRISTINA KAKAWA 008 0152901-7/01
DANIEL HACHEM 002 0135165-7/02
011 0162123-6/02
021 0169871-5/01
022 0169980-9/01
017 0166343-4/02
018 0167127-4/01
021 0169871-5/01
019 0168598-7/02
002 0135165-7/02
023 0170261-6/01
025 0177094-3/02
012 0163335-0/02
003 0136539-1/02
020 0169056-8/01
015 0165081-5/02
023 0170261-6/01
009 0160184-1/02
005 0144685-3/02
024 0171880-5/01
013 0164186-1/03
013 0164186-1/03
025 0177094-3/02
005 0144685-3/02
023 0170261-6/01
007 0152885-8/02
005 0144685-3/02
022 0169980-9/01
016 0165308-1/01
009 0160184-1/02
025 0177094-3/02
006 0146370-5/01
018 0167127-4/01
021 0169871-5/01
012 0163335-0/02
001 0117204-1/03
018 0167127-4/01
015 0165081-5/02
003 0136539-1/02
024 0171880-5/01
008 0152901-7/01
002 0135165-7/02
008 0152901-7/01
013 0164186-1/03
012 0163335-0/02
020 0169056-8/01
016 0165308-1/01
019 0168598-7/02
014 0164352-5/01
017 0166343-4/02
009 0160184-1/02
013 0164186-1/03
004 0143091-7/01
021 0169871-5/01
024 0171880-5/01
010 0161492-2/02
007 0152885-8/02
014 0164352-5/01
006 0146370-5/01
001 0117204-1/03
005 0144685-3/02
012 0163335-0/02
003 0136539-1/02
005 0144685-3/02
023 0170261-6/01
004 0143091-7/01
004 0143091-7/01
016 0165308-1/01
016 0165308-1/01

DANIELLE CRISTINE TODESCO WILDT
DEISE ALMIRA BORBA M. E. SILVA
DIRCEU BERNARDI JUNIOR
EDERALDO SOARES
EDSON LUIZ GABRIEL
EDUARDO JOSE PEREIRA NEVES
ELIAS MATTAR ASSAD
EVARISTO ARAGÃO F. D. SANTOS
FERNANDO GUSTAVO KNOERR
FLORI ANTONIO TASCA
GASTÃO FERNANDO PAES DE B. JR.
GUSTAVO ROBERTO DE SÁ PEREIRA
IVAN ARIIVALDO PEGORARO
IVAN GUERIOS CURI
JACKSON GLADSTON NICOLODI
JADER ALBERTO PAZINATO
JAIR BASSO
JOAO ANTONIO GASPAR
JOAO ROBERTO SANTOS REGNIER
JOEL GARCIA
JORGE JOSÉ GOTARDI
JOSE CARLOS DA COSTA NETO
JOSÉ IVAN GUIMARÃES PEREIRA
JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA
JOSÉ ROBERTO SAPATEIRO
JOÃO PAULO BONFIM
JULIO RODOLFO ROEHRIG
JÚLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI
KATIA CRISTINE PUCCA
KELLY FRANCINE PAZZELLO CHEDID
KIYOSSI KANAYAMA
LAÉRCIO ADEMIR DOS SANTOS
LEOCIR JOÃO RÓDIO
LEONARDO DA COSTA
LUIZ CARLOS BARRETO
LUIZ ADRIANO DE VEIGA BOABAI
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ
LUIZ FERNANDO P. A. D. LIMA
LUIZ GONZAGA GUEDES MARTINS
LUIZ RODRIGUES WAMBIER
MAGDA DEMARTINI TASCA
MARCEL SOUZA DE OLIVEIRA
MARCIO DOMINGUES BENTO
MARCOS ANTONIO BUSTO DE SOUZA
MARCOS ANTONIO BARBOSA
MARCOS LEATE
MARIA CELINA VAILATI
MIGUEL CAVALI MIRANDA
MOISES ZANARDI
NARCIZO LIPKA
NILTON BUSSI
OTHELO DILON CASTILHOS
PAULO CESAR JORGE FILHO
RENATA A REJANE ROMANOS
RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA
RICARDO LUIZ IASI MOURA
ROGÉRIO DE SOUZA CHEDID
SADI BONATTO
SAMANTHA ALBINI
SIDINEI CANDIDO ALMEIDA
SONNY BRASIL DE C. GUIMARÃES
VALMIR BERNARDO PARISI
VANESSA PEDROLLO CANI
WELLINGTON TREUMANN PEDROSO

Despachos Vice-presidente

001. 0117204-1/03 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/75473. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Cível. Ação Originária: 1172041 Apelação Cível. Recorrente: Espolio de Joao Antonio Mylla. Recorrente: Ary Mylla. Recorrente: Laura Mylla. Recorrente: Osmar Lucio Mylla. Recorrente: Marlene Mylla. Adv.: Kiyossi Kanayama. Adv.: Renato Alberto Nielsen Kanayama. Recorrido: Chaparral - Combustíveis e Lubrificantes Ltda. Adv.: Carlos Oswaldo Moraes Andrade. Adv.: Clea Mara Luvizotto. Despacho: ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 25 DE MARÇO DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

002. 0135165-7/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/66773. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Ação Originária: 1351657 Apelação Cível. Recorrente: Edifício Candido Portinari. Adv.: Cristina Kakawa. Adv.: Luiz Fernando de Queiroz. Recorrido: R. Z. Engenharia Ltda. Adv.: Edson Luiz Gabriel. Despacho: DIANTE DO EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 26 DE MARÇO DE 2002.

Despachos Vice-presidente

003. 0136539-1/02 Recurso Especial/Recurso Extraordinário

Protocolo: 2001/69409. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Cível. Ação Originária: 1365391 Apelação Cível. Autos Complementares: 8900009671 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9000010846 Embargos a Execução. Autos Complementares: 8900000386 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9000000684 Sequencia Anual. Recorrente: Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv.: Sadi Bonatto.

Recorrido: Angelina Bittar Zattar. Adv.: Fernando Gustavo Knoerr. Adv.: Leonardo da Costa. Despacho: PELAS RAZÕES EXPOSTAS, DOU SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL E NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 26 DE MARÇO DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

004. 0143091-7/01 Recurso Especial/Recurso Extraordinário

Protocolo: 2001/75718. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 11a Vara Cível. Ação Originária: 1430917 Apelação Cível. Autos Complementares: 9500001436 Impugnação ao Valor da Causa. Autos Complementares: 9500001001 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9600000795 Embargos a Execução. Recorrente: Maria Joana Bardal. Adv.: Miguel Cavali Miranda. Adv.: Valmir Bernardo Parisi. Recorrido: Banco Sudameris do Brasil S/a. Adv.: Sonny Brasil de Campos Guimarães. Despacho: EM FACE DO EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AOS RECURSOS. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 1º DE ABRIL DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

005. 0144685-3/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/63281. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Cível. Ação Originária: 1446853 Apelação Cível. Autos Complementares: 9900000412 Exceção de Incompetência. Recorrente: Newcomm Comunicação Total Ltda. Adv.: Samantha Albin. Adv.: Ricardo Luiz Iasi Moura. Adv.: Jose Carlos da Costa Neto. Recorrido: Luiz Eduardo Régner Rodrigues. Adv.: Joao Roberto Santos Regnier. Adv.: Ivan Guerios Curi. Despacho: PELO EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 03 DE ABRIL DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

006. 0146370-5/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/63676. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 2a Vara de Família. Ação Originária: 1463705 Apelação Cível. Recorrente: Instituto Nacional de Seguro Social. Adv.: Claudia Marcia Sasso. Adv.: Julio Rodolfo Roehrig. Recorrido: Simplicio José de Oliveira. Adv.: Aduvalter Ernandes de Souza. Adv.: Renata A Rejane Romanos. Despacho: ANTE O EXPOSTO, DOU SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 26 DE MARÇO DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

007. 0152885-8/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2001/74974. Matéria: Execução. Comarca: Salto do Lontra. Vara: 18a Vara Cível. Ação Originária: 1528858 Apelação Cível. Autos Complementares: 9600000082 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Banco do Brasil S/a. Adv.: Carlos Alberto Stoppa. Adv.: Othelo Dilon Castilhos. Recorrido: Armazens Gerais J. R. Ltda. Adv.: Jorge José Gotardi. Despacho: ANTE O EXPOSTO, DOU SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 04 DE ABRIL DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

008. 0152901-7/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/74777. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 1529017 Apelação Cível. Recorrente: Abn Amro Arrendamento Mercantil S/a. Adv.: Carlos Vitor Maranhão de Loyola. Adv.: Cristiane de Oliveira Azim. Recorrido: Giz Informática Ltda. Adv.: Luiz Fernando Pugliesi Alves de Lima. Adv.: Ana Lucia T Villafuente. Adv.: Luiz Adriano de Veiga Boabaid. Despacho: PELO EXPOSTO, DOU SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 25 DE MARÇO DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

009. 0160184-1/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/50335. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 6a Vara Cível. Ação Originária: 1601841 Apelação Cível. Autos Complementares: 9600000467 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Rozalina Romão de Almeida. Adv.: José Roberto Sapateiro. Recorrido: Banco Nacional S/a. Adv.: Ivan Ariovaldo Pegoraro. Adv.: Marcos Leate. Despacho: EM FACE DO EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 02 DE ABRIL DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

010. 0161492-2/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/65877. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 1614922 Apelação Cível. Recorrente: Industria e Comércio de Máquinas Pneumáticas Fortez Ltda. Adv.: Alceu Waldir Schultz. Recorrido: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Nilton Bussi. Despacho: PELO EXPOSTO, DOU SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 03 DE ABRIL DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

011. 0162123-6/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/63121. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Cível. Ação Originária: 1621236 Apelação Cível. Autos Complementares: 9300000652 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9800024210 Conflito de Competência/jurisdição. Autos Complementares: 9800024428 Conflito de Competência/jurisdição. Recorrente: Banco Bradesco S/a. Adv.: Daniel Hachem. Recorrido: Dalva Kioko Fukuda. Adv.: Cornelio Afonso Capaverde. Despacho: EM FACE DO EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 1º DE ABRIL DE 2002. DUARTE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE ILDEU LEANDRO DE SOUZA E TERCEIROS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS nº 1386/01, em que é requerente MARIA APARECIDA CANUTO DE ARAUJO e requerido ILDEU LEANDRO DE SOUZA, tem o presente edital a finalidade de CITAR o requerido e terceiros ausentes, incertos e desconhecidos dos termos da presente ação, conforme a seguir transcrito, bem como para contestar a ação NO PRAZO DE QUINZE DIAS, sob advertência da revelia. Ficando desde logo, advertida do conteúdo do artigo 285 do CPC, ou seja, não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor em seu pedido inicial: "MARIA APARECIDA CANUTO DE ARAUJO, em face de ILDEU LEANDRO DE SOUZA, que nesta causa advoga em causa própria, 1) O ora réu e procurador dos reclamantes celebrou contrato de compra e venda de um lote urbano n. 07, quadra n. 85, na cidade de Eldorado-MS com Manoel Moreira Bonfim Neto e sua esposa Otilia de Paula Moreira, conforme faz prova a cópia do referido instrumento (doc. 2). Obrigou-se a pagar o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da seguinte forma: a) R\$ 2.000 (dois mil reais), que foram pagos à vista; b) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pagos no ato de assinatura c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a prazo e representados por 18 (dezoito) Notas Promissórias, sendo as dezesseis primeiras de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e as duas últimas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), todas vencendo mensalmente a partir de 20 de dezembro de 2000. 2) Para saldar dívidas pessoais, o casal que vendeu o referido terreno autorizou por instrumento particular que as notas promissórias fossem emitidas em nome da ora requerente (anexo doc.4). 3) Tendo já recebido o valor referente às promissórias vencidas em 20/12/2000, 20/01/2001, 20/02/2001 e 20/03/2001 (R\$ 2.000,00 ao total) e sendo portadora dos títulos de crédito restantes, a sra. Maria Aparecida os teve acidentalmente perdidos enquanto se deslocava no interior de ônibus expresso biarticulado nesta capital. 4) Isto posto, desconhecendo quem seja o novo detentor, requer a citação de terceiros interessados e do eventual novo detentor, por edital, para contestarem o pedido, que a final deverá ser julgado procedente para declarar-se caduco os títulos reclamados, propondo-se o réu, desde já, a emitir outros em substituição. Dentro do prazo que a sentença lhe assinar. 5) Para provar o alegado, presta por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial o depoimento pessoal das partes e provas documentais, (a) Ildeu Leandro de Souza gov. Curitiba, 25 de fevereiro de 2002. Eu, *[assinatura]* (MARIA LÚCIA PULIDO TERRA) - Escrevente Juramentada, o subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REUS "CRYS ANGÉLICA ULRICH E ANDRE LUIZ ULRICH" COM O PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

A DOUTORA DENISE ANTUNES - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER, que por este edital com o prazo de 20 (vinte) dias, ficam CITADOS os réus: CRYST ANGÉLICA ULRICH, brasileira, casada, do comércio, inscrita no CPF/MF sob n.º 034.087.999-89 e ANDRE LUIZ ULRICH, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob n.º 967.442.789-91, para no prazo legal de 15 (quinze) dias, procederem o pagamento da importância de R\$ 5.229,44 (Cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), valor este de junho/2001, ficando inteiros neste caso, do pagamento das custas e honorários advocatícios ou apresentação embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se este em título executivo, conforme o artigo 1102c do Código de Processo Civil, nestes autos de MONITÓRIA sob n.º 711/2001, proposta por BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A contra CRYST ANGÉLICA ULRICH e ANDRE LUIZ ULRICH, no qual o autor alega ser credor dos réus, do valor de R\$ 5.229,44, representado pelo Crédito Rotativo e o inadimplemento dos réus, referente a Conta n.º 200-16765-4200-6, da Agência 200 em Curitiba, com limite de R\$ 1.500,00, com juros mensais de 130,80% ao ano, com vencimento do 1º período em 30.12.99, sendo renovado automaticamente, com nova taxa de juros. Em garantia do Crédito Rotativo, foi emitida Nota Promissória com vencimento à vista. A última renovação do limite (R\$ 2.500,00), foi feita para o período de 28.06.2000 até 25.09.2000, sendo que em 03.07.2000, os réus excederam o limite e o Banco autor considerou o Contrato vencido antecipadamente e exigível o saldo devedor (R\$ 2.694,20). Diante do exposto requer a citação dos réus para que paguem a importância devidamente atualizada (R\$ 5.229,44 - 06/06/2001), ficando alertas neste caso, do pagamento das custas e honorários advocatícios ou apresentação embargos DESPACHO "Citam-se os réus, por edital, com o prazo de vinte dias" Em 21.02.2002 (a) Denise Antunes - Juíza de Direito Substituta E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO PASSADO nesta Cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois e dois. Eu, (a) Sylvia Castello Branco Gradowski, Escrivã, o fiz digitar e assinar.

(a) DENISE ANTUNES - Juíza de Direito Substituta

SEGUNDA VARA CRIMINAL - CURITIBA/PR

Rua Marechal Floriano Peixoto, 672 5º andar - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 90 DIAS

A Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA DESIGNADA nesta Segunda Vara Criminal da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento com o prazo de 90 dias, que por este Juízo tramita os autos de Ação Penal nº 2000.3035-0 a que responde o(a) réu(é) abaixo qualificado (a), após ter sido devidamente processado(a), foi ao final, CONDENADO(A) e, constando que o mesmo (a) encontra-se em lugar incerto e não sabido até a presente data, INTIMA-O(A) através deste edital, podendo interpor recurso, querendo, após o prazo de cinco(5) dias de sua publicação.

RÉU (É): VILMAR GOES MACIEL

FILIAÇÃO: LONGUINHO DE GOES MACIEL e de MARIA ANALIA DIAS MACIEL

AUTOS: 2000.3035-0

DATA DA SENTENÇA: 28/02/2001

ARTIGO: 157 § 2º, INCISOS I e II do Código Penal

PENA: CINCO(5) ANOS E OITO(8) MESES DE RECLUSÃO

MULTA: DEZESSEIS(16) DIAS

REGIME: SEMI ABERTO

BENEFÍCIO

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, aos 05 de abril de

2001. Eu *[assinatura]* Leila Maria Ferreira Bello, Escrivã o subscrevi.

MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA
Juíza de Direito Substituta Designada

**JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANA**

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU LAMARTINE RODRIGUES PADILHA
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
AÇÃO PENAL: Nº 2000/3589-0

DOUTOR ANTONIO IVAIR REINALDIN, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu LAMARTINE RODRIGUES PADILHA, filho de e SEBASTIANA RODRIGUES PADILHA, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente CITA-De chama-o a comparecer perante este Juízo, sito Av. Mal. Floriano Peixoto nº 672, 8º andar / Centro, no dia 14/05/2002, às 16:45, a fim de ser interrogado nos referidos autos, a que responde como incurso nas sanções de ART 157-ROUBO, PAR. 2º, INC. I E II DO CP.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba, 04 de abril de 2002, Estado do Paraná. Eu, *[assinatura]* (Roseli T. Alexius Frari), Escrivã o subscrevi.

ANTONIO IVAIR REINALDIN
JUIZ DE DIREITO

**JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

RÉU: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
AUTOS DE AÇÃO PENAL, NR. 1999/7535-8
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O DOUTOR ANTONIO IVAIR REINALDIN, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA/PARANÁ, NA FORMA DA LEI.....

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, com prazo de noventa (90)dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, filho de SEBASTIAO JOSE DE ALMEIDA e de ISABEL DOS SANTOS ALMEIDA, RG. 4.440.340-4/PR, natural de RIO BRANCO DO SUL, brasileiro, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente fica o mesmo intimado de que na ação penal sob nr.1999/7535-8, onde foi denunciado como incurso no art. ART 155-FURTO, PAR. 4, INCISOS II(FRAUDE) E IV, C/C ART. 29, CAPUT, TODOS DO CODIGO PENAL., foi o mesmo condenado por sentença deste Juízo, datada de 15/10/2001, as penas de 02 ANOS DE RECLUSÃO E MULTA DE 10-DIAS, em regime ABERTO, ficando ainda INTIMADO que terá prazo de cinco (05) dias, para querendo, recorrer a superior instância.

Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja cópia da segunda via fica afixada no Atrio do Fórum. DADO E PASSADO nesta comarca e cidade Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

Curitiba, 01 de abril de 2002. Eu, *[assinatura]* (Roseli Terezinha Alexius Frari), Escrivã, o subscrevi.

ANTONIO IVAIR REINALDIN
Juiz de Direito

**JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

RÉU: ADILSON LEANDRO NAVARRO
AUTOS DE AÇÃO PENAL, NR. 1999/7535-8
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O DOUTOR ANTONIO IVAIR REINALDIN, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA/PARANÁ, NA FORMA DA LEI.....

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, com prazo de noventa (90)dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu ADILSON LEANDRO NAVARRO, filho de JOSE NAVARRO e de DOLORES BINTLHA NAVARRO, RG. 6.570.947-3/PR, natural de PARANAÍ, brasileiro, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente fica o mesmo intimado de que na ação penal sob nr.1999/7535-8, onde foi denunciado como incurso no art. ART 155-FURTO, PAR. 4, INCISOS II(FRAUDE) E IV, C/C ART. 29, CAPUT, AMBOS DO CODIGO PENAL., foi o mesmo condenado por sentença deste Juízo, datada de 15/10/2001, as penas de 02 ANOS DE RECLUSÃO E MULTA DE 10-DIAS, em regime ABERTO, ficando ainda INTIMADO que terá prazo de cinco (05) dias, para querendo, recorrer a superior instância.

Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja cópia da segunda via fica afixada no Atrio do Fórum. DADO E PASSADO nesta comarca e cidade Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

Curitiba, 01 de abril de 2002. Eu, *[assinatura]* (Roseli Terezinha Alexius Frari), Escrivã, o subscrevi.

ANTONIO IVAIR REINALDIN
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA
COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU:
EDIVALDO ARAUJO DE MIRANDA
COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
AÇÃO PENAL N 1998.1502-7

O DOUTOR FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 6 VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA - PARANA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, com o prazo de 30 (TRINTA) DIAS, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de AÇÃO PENAL N 1998.1502-7, não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu: EDIVALDO ARAUJO DE MIRANDA, brasileiro, CASADO(A), natural de TERESINA/PI, nascido aos 29/09/1951, RG N 1.280.474-2/PR, filho de JOSE CARDOSO DE MIRANDA e de DELZUITE ARAUJO DE MIRANDA. Por sentença deste Juízo, datada de 25 de março de 2002, foi CONDENADO, como incurso nas penas do artigo 171 "CAPUT" C/C ART. 71 DO C.P., a pena de 01 (UM) ANO 9 MESES E DEZ DIAS DE RECLUSÃO EM REGIME ABERTO - SUBSTITUIDA A PENA RESTRITIVA DA LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO. E, constando dos autos que o réu supra nominado encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E expedido o presente edital de intimação de sentença, com o PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, para o fim de intimá-lo da mencionada decisão. Começando a fluir o prazo na data em data em que este for publicado no Diário da Justiça do Estado.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Aos 08 de abril de 2002. Eu, *[assinatura]* (Bel. Graça Fátima de Farias) Escrivã que subscrevi.

FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO
Juiz de Direito substituto

COMARCA DE CURITIBA
Direção do Fórum Cível

Edital n.º 02/2002

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA.

O Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito, Presidente da Banca e Diretor do Fórum Cível da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, com respeito ao Concurso Público de autos nº 0119/2001, para provimento do Cargo de Escrivão da 8ª Vara Criminal, vem NOTIFICAR a todos os candidatos inscritos que:

- 1) as provas, em etapa única, serão realizadas no dia 27 de abril de 2002, com início às 14:00 horas, na Escola da Magistratura, sito à Rua Ernani Santiago de Oliveira nº87, Centro Cívico, nesta Capital;
- 2) os candidatos deverão comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos e munidos de carteira de identidade;
- 3) a prova escrita consistirá na redação de ofícios, editais, termos, laudos, registros, instrumentos, certidões, e ainda perguntas sobre noções elementares de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná;

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume do Fórum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Paraná, aos oito dias do mês de abril. Eu *[assinatura]* (RODRIGO AUGUSTO WAGNER DE SOUZA) Escrivão e Secretário da Direção do Fórum, que digitei, imprimi e subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Juiz de Direito

COMARCA DE CURITIBA
Direção do Fórum Cível

Edital n.º 03/2002

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PORTEIRO DE AUDITÓRIO DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA.

O Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito, Presidente da Banca e Diretor do Fórum Cível da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, com respeito ao Concurso Público de autos nº 048/1996, para provimento do Cargo de Porteiro de Auditorio do Fórum Criminal, vem NOTIFICAR a todos os candidatos inscritos que:

- 1) as provas, em etapa única e escrita, serão realizadas no dia 27 de abril de 2002, com início às 14:00 horas, na Escola da Magistratura, sito à Rua Ernani Santiago de Oliveira nº87, Centro Cívico, nesta Capital;
- 2) os candidatos deverão comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos e munidos de carteira de identidade;
- 3) a prova escrita consistirá na redação de ofícios, editais, termos, laudos, registros, instrumentos, certidões, e ainda perguntas sobre noções elementares de Direito Penal e Processual Penal, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná;

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume do Fórum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Paraná, aos oito dias do mês de abril. Eu *[assinatura]* (RODRIGO AUGUSTO WAGNER DE SOUZA) Escrivão e Secretário da Direção do Fórum, que digitei, imprimi e subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Juiz de Direito

RS 154,00

curador seu esposo o Sr. IVALINO DA SILVA CHAVES, portador da RG n.º 3.719.677-0, o qual não poderá desfazer-se dos bens por ventura existentes de propriedade da interdita, sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penas da lei, conforme determinação da sentença a seguir transcrita: Sentença de Interdição. Autos 2012/2001. Requerente: IVALINO DA SILVA CHAVES. Interditanda: CATARINA ALVES CHAVES. 1. O requerente alega que a interditanda, sua cônjuge, é portadora de anomalia mental, descrevendo os fatos indicadores disso, não sendo capaz de reger sua pessoa e administrar seus bens (petição inicial e docs., fls. 2/6). Procedeu-se ao ato do art. 1.181 do CPC (fls. 14). Contestação do Ministério Público por negativa geral (fls. 18/19). Laudo de exame de sanidade mental (fls. 24 e 37). O Ministério Público opina pela decretação da interdição (fls. 39/40). 2. O laudo de exame de sanidade mental conclui que a interditanda apresenta deficiência mental, a qual importa na sua inapetência em, por si mesma, gerir a sua pessoa, nem praticar atos da vida civil. Isto é confirmado, ainda, pelo interrogatório judicial. 3. Face ao exposto, este Juízo deferiu o pedido inicial, para o fim de decretar a interdição da interditanda para todos os atos da vida civil, na forma do art. 5º-II do CC, nomeando o requerente curador daquela. Dispensada a especialização de hipoteca legal, ante a ausência de bens da interditanda. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.181 e 1.187 do CPC. 4. Custas de lei, exigíveis se ocorrer a hipótese do art. 12 da Lei 1.060/50. P.R.I. Laranjeiras do Sul, 21 de fevereiro de 2002. (a) PEDRO HENRIQUE BEITO, Juiz de Direito. O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul Pr., aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e dois.

MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível.

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.
 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE UMBERTO LUIZ RODINI. O Doutor PEDRO HENRIQUE BEITO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul PR., na forma da Lei, etc...FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível de processo os autos n.º 159/2000 de INTERDIÇÃO em que é autor: PLÍNIO OZÓRIO RODINI e réu: UMBERTO LUIZ RODINI, no qual foi interdito e declarado absolutamente incapaz o réu, Sr. UMBERTO LUIZ RODINI, tendo em vista apresentar comportamentos esquizoídes, os quais consistem em medo das pessoas, fuga de casa, falar sozinho, repetir o mesmo gesto várias vezes, e por força dessas atitudes e sua doença pratica atos irracionais, que demonstram que não possui discernimento suficiente para os atos da vida civil, não sendo capaz de praticar por si só, os atos da vida civil, nem administrar a sua pessoa e seus bens, sendo nomeado curador seu pai o Sr. PLÍNIO OZÓRIO RODINI, inscrito CPF n.º 018.461.439-28, o qual não poderá desfazer-se dos bens por ventura existentes de propriedade de interdito, sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penas da lei, conforme determinação da sentença a seguir transcrita: Sentença de Interdição. Autos 159/2000. Requerente: PLÍNIO OZÓRIO RODINI. Interditando: UMBERTO LUIZ RODINI. 1. O requerente alega que o interditando, seu filho, é portador de anomalia mental, descrevendo os fatos indicadores disso, não sendo capaz de reger sua pessoa e administrar seus bens (petição inicial e docs., fls. 2/7). Procedeu-se ao ato do art. 1.181 do CPC (fls. 17/18). Laudo de exame de sanidade mental (fls. 28). O Ministério Público opina pela decretação da interdição (fls. 38). Este Juízo designou audiência de instrução e julgamento (fls. 39), ocasião em que foram prestados esclarecimentos pela perita (fls. 46/48). 2. O laudo de exame de sanidade mental e os esclarecimentos da perita prestados em audiência convencem este Juízo de que o interditando apresenta esquizofrenia de grau médio, a qual importa na sua inapetência em por si mesmo gerir a sua pessoa, nem praticar atos da vida civil. A perita esclareceu que o interditando possui comportamentos esquizoídes, os quais consistem em medo das pessoas, fuga de casa, falar sozinho, repetir o mesmo gesto várias vezes. E que por força dessas atitudes e da sua doença pratica atos irracionais, que demonstram que não possui discernimento suficiente para os atos da vida civil. 3. Face ao exposto, este Juízo deferiu o pedido inicial, para o fim de decretar a interdição do ora interditando para todos os atos da vida civil, na forma do art. 5º-II do CC, nomeando o requerente curador daquele. Dispensada a especialização de hipoteca legal, ante a ausência de bens da interditanda. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.181 e 1.187 do CPC. 4. Custas de lei, exigíveis se ocorrer a hipótese do art. 12 da Lei 1.060/50. P.R.I. Laranjeiras do Sul, 07 de dezembro de 2001. (a) PEDRO HENRIQUE BEITO, Juiz de Direito. O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul Pr., aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e dois.

MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível.

COMARCA DE LOANDA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE LAURINDA PEREIRA DE CARVALHO, nascida a 01 de janeiro de 1954, filha de Bernadete Pereira de Carvalho, portadora de doença mental que a torna permanentemente incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado curador o irmão JOSÉ SILVA OLIVEIRA, nos autos n.º 6367/2000. A curatela é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger a interdita em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, como expediente de assistência judiciária. Loanda, 01 de abril de 2002. Eu, (José Luiz Milhazes), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ELISABETH KHATER, Juiz de Direito.

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, nascido aos 03 de junho de 1942, filho de Benedito Pereira dos Santos e de Francisca Ferreira dos Santos, portador de doença mental que a torna permanentemente incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada curadora a esposa LENIRA POSSANI DOS SANTOS, nos autos n.º 329/2001. A curatela é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger o interdito em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, como expediente de assistência judiciária. Loanda, 01 de abril de 2002. Eu, (José Luiz Milhazes), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ELISABETH KHATER, Juiz de Direito.

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE MARIA DASDORES DA CRUZ, nascida aos 24 de janeiro de 1969, filha de José Farias da Cruz e de Maria Sofia da Cruz, portadora de doença mental que a torna permanentemente incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada curadora a prima ANECI FARIAS COSTA, nos autos n.º 401/2001. A curatela é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger a interdita em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, como expediente de assistência judiciária. Loanda, 02 de abril de 2002. Eu, (José Luiz Milhazes), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ELISABETH KHATER, Juiz de Direito.

COMARCA DE LONDRINA

JUIZ DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, de CARLOS MARCELO LOPES LEMOS. Pelo presente edital extraído dos autos de BUSCA E APREENSÃO-FIDUCIÁRIA sob n.º 000869/2001 movida por BANCO ABN AMRO REAL S/A contra CARLOS MARCELO LOPES LEMOS, é expedido o presente com o teor do qual é que é CITADO o requerido CARLOS MARCELO LOPES LEMOS, - CPF n.º 41267559-50 - pelo inteiro teor das peças constantes dos autos, e para que dentro do prazo de TRÊS DIAS, compareça ao feito, ou ainda, se já houver pago mais de 40% do valor financiado, poderá requerer autorização para pagar a mora, ou então, sob pena de revelia e serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, que em resumo diz, que através do Contrato de Financiamento n.º 39-587/0982, firmado em 05/03/2001, concedeu ao requerido crédito, a ser pago em 36 parcelas, vencendo-se a primeira em 05/04/2001, garantido

por alienação fiduciária do veículo Imp/Renaut 21 TXE, e gasolina, ano 1992/93, cor preta, placa CSS-0707, que o requerido deixou de pagar a 4ª prestação e subsequentes; sendo ele notificado extrajudicialmente para saldar o débito, que se divide em 18/10/2001, atingiu R\$5.362,36, diante do inadimplemento, ingressou o autor com a presente, buscando a concessão de liminar de busca e apreensão daquele veículo; citação do requerido para comparecer ao feito, procedida do pedido, consolidando o autor na posse e propriedade do mesmo; condenação do requerido em custas processuais e honorários advocatícios em 20% sobre o valor de R\$7.397,64, e finalmente, juntou documentos. Ciente o requerido ainda, de que o veículo declinado foi apreendido e depositado, em 01/11/2001, achando-se em mãos do autor. NADA MAIS. Londrina, 26 de março de 2002. EU, (a) MARCOS SPOLADORE JAMPIETRO, funcionário juramentado subscrevi e digitei. (a) Ademir Ribeiro Richter - Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTERDIÇÃO, de: SILVANA GENITORE DE OLIVEIRA

Pelo presente edital, que será publicado por três vezes no Diário da Justiça e, de acordo com o artigo 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, com intervalo de 10 (dez) dias, faz saber a terceiros interessados que, através da sentença proferida nos autos de INTERDIÇÃO sob n.º 000239/2000 em que é requerente NAIR GENITORE DE OLIVEIRA e requerido(a) SILVANA GENITORE DE OLIVEIRA, foi decretada a INTERDIÇÃO de SILVANA GENITORE DE OLIVEIRA, o qual é portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, conforme consta dos autos, sendo-lhe nomeada curadora sua mãe, a requerente, que prestou compromisso legal, no Livro próprio deste Cartório. A interdição é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger a interdita em todos os atos da vida civil, gozando o requerente dos benefícios da gratuidade da Justiça. Londrina, 08 de março de 2002. EU, MARCOS SPOLADORE JAMPIETRO, funcionário juramentado, digitei e subscrevi.

ADEMIR RIBEIRO RICHTER, JUIZ DE DIREITO

JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

Edital de Citação de SISTEMA CONSULTORES FISCALIS S/A, com prazo de VINTE dias. Edital de Citação da requerida SISTEMA CONSULTORES FISCALIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.738.281/0001-03, na pessoa de sua representante legal, Sra Dayse Maria Tarrage Bendo, atualmente em lugar ignorado, para que no prazo de CINCO DIAS, apresente contestação à ação, ajuizada sob nº 559/98 de Medida Cautelar de Sustação de Protesto movida por F. JANNANI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA contra a mesma, através da qual a autora requereu a sustação do protesto dos seguintes títulos: nºs 8041801C e 8041801D, ambos no valor de R\$ 7.500,00, e nºs 8041801E, no valor de R\$ 7.575,00, e 8041801F, no valor de R\$ 7.650,75, sendo os dois primeiros apresentados ao Cartório de Protestos de Títulos do 3º Ofício e os demais ao 2º Ofício, o que foi defendido e determinado pelo MM. Juiz, aduzindo, em síntese, que a ré não cumpriu sua parte no contrato de prestação de serviços havido entre ela, a requerente e a empresa Intermac Internacional de Máquinas e Equipamentos Ltda Curitiba, pelo presente, fica CITADA, ainda, a requerida, para que apresente contestação, dentro do prazo de QUINZE DIAS, à ação ajuizada sob pena nº 639/98 de Ação de Rescisão de Contrato em que figuram as mesmas partes, onde a autora requer seja declarado rescindido o contrato, antes referido, condenado a ré ao pagamento da multa moratória, custas processuais e honorários advocatícios. Além da declaração de nulidade dos títulos emitidos pela ré para cobrança de parcelas mensais, levadas a protesto e sustadas, como narrado anteriormente ADVERTENCIA: decorrido prazo supra citado, sem a apresentação de defesa, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pela parte autora, decretando-se a sua completa revelia. Londrina, 1 de abril de 2002. Eu, (a) Carlos Henrique Loução, funcionário juramentado, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor DIMAS ORTÊNCIO DE MELO, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite regular por este Juízo, com sede em Londrina, Estado do Paraná, os autos sob nº 262/2000, de AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER C/C ADOÇÃO, em que é requerente E.P.º e A.B.O., referente a menor F.P. E, como consta nos referidos autos que a genitora do(a) menor, encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para CITAÇÃO de NELCY EGIDIA DE PAULO, a fim de que querendo, no prazo de "DEZ DIAS" ofereça resposta a presente ação, instruindo-a com documentos, requerendo desde logo a produção de novas provas que houver, tudo nos termos do artigo 158/159 ambos do E.C.A., e/c o artigo 232 do CPC., sob pena de não o fazendo, ser-lhe destituído o Pátrio Poder. E, para que chegue a seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em lugar próprio deste Juízo.

CUMPRAM-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março do ano dois mil e dois (2002). Eu, Tânia Soares Felizardo, Escrivã Designada, da Vara da Infância e da Juventude o digitei e subscrevi.

DIMAS ORTÊNCIO DE MELO, Juiz de Direito

COMARCA DE MALLET

Juiz de Direito da Comarca de Mallet - Estado do Paraná

Edital de Publicação de Sentença de Interdição com prazo de dez (10) dias, em que é curador Silvia Rosa do Nascimento, e Interditando IZAQUE DO NASCIMENTO.

"Justiça Gratuita"

A Doutora Vanessa de Souza Camargo, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Mallet, Estado do Paraná, na forma da Lei

Faz Saber a todos quantos o presente edital de publicação de sentença de interdição com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório do Cível, Comercio e Anexos, se processou nos termos dos autos de Interdição, sob nº 55/2000, proposto por Silvia Rosa do Nascimento, para interdição de Izaque do Nascimento, por sentença proferida por este Juízo, em data de 07/02/2002, foi decretada a interdição de Izaque do

Nascimento, declarando-o incapaz para reger sua pessoa e os atos da vida civil, por ser portador de doença mental leve, mas que determina a sua incapacidade para praticar atos da vida civil nomeando para curadora do mesmo Silvia Rosa do Nascimento. E para que se alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03), do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Edison Ganzert, Escrivão que o digitei e subscrevi.

Vanessa de Souza Camargo, Juíza de Direito

COMARCA DE MANOEL RIBAS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS ESTADO DO PARANÁ - DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS DO DIA E HORA DA PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A Doutora Adriana Marques dos Santos Ossipi, MMª. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Manoel Ribas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, FAZ PÚBLICO, para os candidatos, abaixo relacionados, que por este edital ficam intimados, de que a PROVA ESCRITA, para o cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA, será realizada no dia 24 de maio de 2002, com início às 13:30 horas, no Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper, sito à Rua Primeiro de maio, 454, nesta Cidade e Comarca, devendo os candidatos comparecer com trinta minutos de antecedência, munidos de documentos de identidade e caneta esferográfica preta ou azul. A prova escrita será em número de 03 (três) questões, que poderão ser desdobradas em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos, com tempo de duração de quatro horas. Sendo que a mesma observará, quanto ao conteúdo, o disposto nos arts. 26, inc. I e 32 e seu parágrafo único do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça. Na prova, será, para efeito de avaliação, considerado o domínio da língua portuguesa. Não serão permitidas a utilização de Códigos nem a consulta a qualquer outro material.

NOME
Ademir Moraes da Luz
Ademir Rodrigues Novais
Adilson Gazzin Pessoa
Adilson Soares dos Passos
Adriano Martins de Oliveira
Adriano Pereira dos Santos
Aloeti Bahri
Alcindo Mário Cochele
Alex de Oliveira Balbino
Alexandra Pimentel Munhoz do Amaral
Almerinda Franco Martin
Almir Bahri
Aluisio José Fabbri
André Luiz Antunes
André Luiz Lacerda
Andron Cezar Dandolini Gasperim
Angelo Natal Saodhi
Antonio Aparecido Ronchesi
Antonio Della Giustina Cardoso
Antonio Filho dos Santos
Antonio Neri Ferreira Soares
Antonio Piccinin
Antonio Sanches Martins
Auverciano Santos Alves
Bernadete Aparecida de Araujo Rochinski
Braz Vieira
Carlos Alberto Darienço
Carlos Joaquim Ribeiro Lima
Carlos José Domelas
Carlos Leczuk
Carlos Lima Leal
Carlos Mathias Penter Correa
Cicero de Madureira Paula
Claudemir Rodrigues Pereira
Claudinei Kammer
Claudio Correia de Aguiar
Claudio Roberto Menegatti
Claudioomar Severiano
Cleverson Sadoski

Cristiane Miashiro
Cristiano Ricardo Hey
Daniel Luiz Bachini
Daniela Aparecida Padueco
Danielle Ieda Francescon de Lima
Darthson Adriano Aguiar Bonassoli
Davi Ehmke
Dilson Palma
Domingos Sávio Meneguetti
Edelson Luis Sippert
Edilson Roberto Reynen
Edson Luiz de Souza
Edson Périco
Elaine de Oliveira
Elias Calistro Dietrich
Eliezer Aparecido Carneiro Wille
Ehsangela Fraga
Elza de Fátima Castoldi
Eraldo Alves Pereira Junior
Evair Roberto Mazzo
Evaldo Farteki
Everaldo Cactano da Silva
Feliz Churgacz Junior
Fernando Teodoro da Rocha Firmino
Francisco Comoglio Szember
Geni Antunes Teixeira
Gerson Iastrenski
Gianfranco Ramos Hollatz
Gilberto Vilas Boas
Gilvani Tonelli
Giutembergue da Silva Soares
Harumi Cristiane Propheta Someya Rodrigues
Henrique Manoel Guerra
Hilda Amália Coelho Martins
Homero Fernando Furlan
Hugo Coutinho da Silva
Inéz Gadler
Ismael Egea Vigo Junior
Ivantuir Lopes da Silva
Ivete Olenik
Jair Motta de Oliveira
Janete Martins de Lima
Joani Rosa da Silva
João Adilson Mazur
João Kapuchinski Neto
João Marcos Vieira
Johnely de Souza Leal
Jorechlio de Carvalho Lira
José Aparecido Domeneguetti
José Carlos Pereira
José Cicero dos Santos
José Geraldo Anacleto
José Gilberto Alexandre Cascales
José Jorge de Aquino
José Lino Acorde
José Renato de Matos
José Ribamar Mendes
José Roberto Americano
José Rubens da Luz
José Rubens dos Santos
José Tkaczuk Junior
José Wilson dos Santos
Josias Zadra
Jueli Garcia Rosa
Julio César Gonçalves
Jussaina do Roxio Costa
Kátia Luci Moraes Rodrigues
Laércio Tomaz
Lauro Noncharcho Vieira
Leandro Alencar Mistro Piccinin
Leni Fátima Simoni Domingos
Leonardo de Castro Amorim
Leônicio da Silva
Liciane Fernanda da Silva
Lirio Godinho dos Santos
Lucia Maria Vanjura
Luciane Mika Akagi
Luciano Antonio Viana Batista
Luis Alberto Takata
Luis Antonio Barreto
Luis Antonio Pereira
Luis Gomes de Souza
Luiz Carlos Felipe
Luiz Guilherme Baggio Batista
Luiz Manoel Sequeira Serafim

Luiza Modos Bandini
Márcia Aparacida da Silva Custódio
Márcio Paulo Parma
Márcio Rogério Lourenço
Márcio Yuji Ogata
Marco Aurélio Marques da Silva
Marcos Henrique Hornung
Marcus Vinicius Israel Domingues
Maria Dinete Fabbi Marques
Maria Luiza Zaffalão Furlan
Marim Antero da Silva
Marisa Paulena
Maristela Gomes de Carvalho
Maronita Leite
Marzeli Aparecida de Lara
Mauricio Fabiano Azevedo
Maximiliano Nardi
Michel Angelo Nunes
Nádia Maria Soares
Nilson Guimarães Bonfim
Nilson Luiz Parreiras
Nilta Maria de Rezende
Nivaldo da Costa Silva
Noel Aires do Bonfim
Norbert Heidemann
Norberto Pamio
Oracir Alberto Pires do Prado
Osny Carlos Soares
Oswaldo Saugo
Paulo César Oleinik
Paulo Junior Cesário Vaz
Peterson Aparecido Meneguetti
Priscila Portelma de Souza
Regina Clementino de Castro
Ricardo Aparecido Balbino
Ricardo Koji Yonemura
Rodrigo de Paula Almeida
Rosa Salete Moro
Rosana Teodoro
Rosemari da Silva Alves
Rosemelia Alberton Moro
Rosilda Rau Vicente
Rudinei Francisco Rech
Samuel Leite
Sandra Geni Simon
Sebastião Calixto Favares
Senoir Francisco Alves
Sérgio Fernandes
Sérgio Laudo Bolognini
Sérgio Noriyuki Suzuki
Sheila de Fátima Bernardes
Sidinaldo Rocha da Silva
Sidney da Silva Favares
Silvio Muniz Lima
Simara Debus de Matias
Soneide Burtuli
Sonia Aparecida Cenci Campigotto
Stela Hawerth
Sueli Aparecida Tassi
Tereza Cristina Elizandre Pizaia
Valdecir Duda
Valdeir Delanhese
Valdenir Vieira de Oliveira
Valdinei de Meira
Vanessa do Val Jordani
Vantuil Natalino de Carvalho
Vera Lúcia dos Reis
Waldecir Toski dos Santos
Wanderson Aparecido Fróes Eduardo
Washington Massatoshi Suzuki
Wilson Forlan Amaral

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Manoel Ribas, aos quatro dias do mês de abril de 2002. Eu, Ana Maria de Paula Xavier, que o digitei e subscrevi.

Adriana Marques dos Santos Ossip
Juiz de Direito - Diretora do Fórum
Presidente da Banca Examinadora

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Comarca de Marechal Cândido Rondon

Cartório da Vara Cível, Comércio e Anexos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: MARCIA CRISTINA GUILHEM MULLER

Requerido: MIRNA BENVINDA DE SOUZA MARTINS

Processo de INTERDIÇÃO: nº 026/2000

Causa da Interdição: A Interditada é portadora de doença mental crônica, denominada esquizofrenia paranóide, a qual é incurável e causa na interditanda deterioração mental, com incapacidade definitiva.

Curadora Nomeada: MARCIA CRISTINA GUILHEM MULLER, brasileira, casada, assistente social, portadora do IC Nº 4.325.590-8/PR e do CPF nº 778.788.099-68, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, nº 1889, neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, em 21 de março do ano dois mil e dois. Eu, T. Margarete da Silva, Auxiliar Juramentada o digitei e subscrevi.

Bernice Ferreira Silveira Nassar
Juiz de Direito

COMARCA DE MARIALVA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE MARIALVA-PR

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE
TERCEIROS COM O PRAZO DE
TRINTA (30) DIAS.**

A DOUTORA FÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES, MM.DRA. JUIZA SUBSTITUA DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, aos que o edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório Cível, se processam os autos nº. 063/2001, de INTERDIÇÃO, em que é requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** e requerido **JURACI LUIZ MOREIRA**, sendo que, por sentença proferida em 06/02/2002, foi decretada a INTERDIÇÃO de **JURACI LUIZ MOREIRA**, brasileiro, solteiro, incapaz, portador do CID. F71, ficando impossibilitado de reger sua pessoa e seus bens, em virtude de sua incapacidade relativa que lhe é acometida, sendo-lhe nomeado sua curadora a **senhora ROSELI MOREIRA DA SILVA**. E para que cheque ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Marialva, Paraná, aos dias 21 (vinte e um) do mês de março (03) do ano dois mil e dois (2002). Eu, **CARLOS ZUCOLIN BELASQUEY** Escrivão que datilografei e subscrevi.

FÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES
JUIZ DE DIREITO